



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XV - Nº 3039 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 09 de julho de 2020

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

P O D E R E X E C U T I V O

LEIS

LEI Nº 2.152 DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Antônio Carlos Orechio, o logradouro público que se inicia na Rua Capitão Miguel sad e se finaliza a Rua Conselheiro José Bonifácio, na Barra do Itapemirim, conforme croqui anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Marataízes, 08 de julho de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31003900390038003A00540052004100

